



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

PORTARIA COREM-2R N.º 004/2023.

Estabelece, *ad referendum* do Plenário, prazos para a execução de serviços prestados pelo Conselho Regional de Museologia 2ª Região, não estabelecidos na Portaria COREM 2R 011/2022.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 8º da Lei 7.287, de 18/12/1984 e pelo Artigo 7º do Decreto n.º 91.775, de 15/10/1985; com base no Art.8º, inciso XIII, e no Artigo 39º, inciso I DO Regimento Interno do COREM 2R e,

CONSIDERANDO

- a estipulação de prazos para a execução de serviços prestados pelo COREM 2R a pessoas físicas e jurídicas por meio da Portaria COREM 2R 011/2022;
- que a Portaria COREM 2R 011/2022 não considerou os serviços prestados pelo COREM 2R sem prazo definido em Resoluções específicas do COFEM;
- a necessidade de definir os prazos para a execução dos serviços não estabelecidos na Portaria COREM 2R 011/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os prazos para realização dos serviços prestados pelo Conselho Regional de Museologia 2ª Região – COREM 2R, a partir da data de protocolo da solicitação.

Parágrafo único - Os prazos referidos no *caput* contam do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria, *ad referendum* do Plenário, entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada no site do COREM 2R.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

Assinado eletronicamente

Felipe Carvalho
Presidente
Conselho Regional de Museologia - 2ª Região

Av. Presidente Vargas, 633, sala 1214 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP-20071-004

Telefone: 55 21 96470-6083/ E-mail: corem2r@gmail.com

www.corem2r.org





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO – COREM
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

ANEXO I

**TABELA DE PRAZOS PARA SERVIÇOS
PRESTADOS NÃO ARROLADOS
NA PORTARIA COREM 2R 011/2022**

SERVIÇO	PRAZO PARA A REALIZAÇÃO A PARTIR DA DATA DE PROTOCOLO
Atualização Cadastral (Pessoa Física ou Jurídica)	até 90 dias
Apuração de Débitos (Pessoa Física ou Jurídica)	até 15 dias
Parcelamento de Anuidades vigentes (Pessoa Física ou Jurídica)	até 30 dias
Desconto de 50% de Anuidades vigentes (Pessoa Física ou Jurídica)	até 90 dias
Ouvidoria	até 20 dias
Acesso à Informação (SIC ou e-SIC)	até 20 dias

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #5d8ed5f4f09df673e75d45d75c33ae6581c01e043c64c4eb14e6b5ed03c01855a
<https://valida.ae/fdcec6016a7dc034f3f90560481bc8009db78aba9068e5778>



Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Felipe Carvalho
Conselho Regional de Museologia 2^a ...
Signatário

HISTÓRICO

- 03 mar 2023 02:40:23  **Felipe da Silva Carvalho** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2^a Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89)
- 03 mar 2023 02:40:26  **Felipe da Silva Carvalho** (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2^a Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) visualizou este documento por meio do IP 201.17.86.136 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 03 mar 2023 02:40:28  **Felipe da Silva Carvalho** (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2^a Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) assinou este documento por meio do IP 201.17.86.136 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

